



PORTARIA N° 2314/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 5 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n. 0019.0463.2103.0064/2025 - PJUD**,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial n. **6020731-77.2025.8.03.0001**, em trâmite no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Macapá/AP, que reconheceu o direito da servidora à Gratificação de Titulação, prevista no art. 20-A, II, da Lei 1.296, de 5 de janeiro de 2009, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do padrão em que estiver enquadrada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Gratificação de Titulação à servidora **Lariana Teka Barra de Medeiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, matrícula n° 0969858-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia, fixada em 20% (vinte por cento) do vencimento básico da Classe e Padrão do cargo ocupado e efeitos financeiros a contar de **10 de setembro de 2024**, de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e inciso II, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 622678645. Cód. CRC: 713C941
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/10/2025, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

